

DECRETO Nº 21.153, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera os incs. I e X do art. 4º, o inc. VII do art. 7º, o inc. XVIII do art. 13, o inc. I do art. 20; inclui o inc. XXXII no art. 5º no Decreto nº 20.923 de 29 de janeiro de 2021, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão (CC6) Gerente de Atividades VI, código 1.1.2.6, vaga 1002026, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV) para a Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Art. 2º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão (CC4) Assessor IV, código 2.1.2.4, vaga 1001772, do Gabinete do Prefeito (GP) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 3º Fica relatado 1 (um) Cargo em Comissão (CC5) Chefe de Equipe, código 1.1.2.5, vaga 1001033, da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) para o GP.

Art. 4º Ficam alterados os incs. I e X do art. 4º do Decreto nº 20.923, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos de confiança do GP, conforme segue:

“Art. 4º

I – 33 (trinta e três) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....

X – 2 (dois) Chefe de Equipe CC5 código 1.1.2.5;

.....”(NR)

Art. 5º Fica incluído o inc. XXXII no art. 5º do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da PGM, conforme segue:

“Art. 5º

.....

XXXII – 1 (um) Gerente de Atividades VI CC6 código 1.1.2.6;”

Art. 6º Fica alterado o inc. VII do art. 7º do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da SMC, conforme segue:

“Art. 7º

.....

VII – 4 (quatro) Chefe de Equipe CC5 código 1.1.2.5;

.....”(NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. XVIII do art. 13 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da SMGOV, conforme segue:

“Art. 13.

.....

XVIII – 1 (um) Gerente de Atividades VI CC6 código 1.1.2.6;

.....”(NR)

Art. 8º Fica alterado o inc. I do art. 20 do Decreto nº 20.923, de 2021, que dispõe sobre a lotação dos postos da SMS, conforme segue:

“Art. 20.

I – 4 (quatro) Assessor IV CC4 código 2.1.2.4;

.....”(NR)

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos à 5 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de setembro de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.